

**LEI Nº 3.424 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a efetuar o pagamento de conserto em placa luminosa de anúncio e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas com o conserto de placa luminosa de anúncio da Farmácia Quiron, conforme parecer de relatório da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 11.265, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15-URBANISMO  
15452-SERVIÇOS URBANOS  
1545200058-MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15452000582.113 – MANUTENÇÃO DE CONSERTOS E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS  
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-550,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-550,00**

OBJETIVO: "Possibilitar o conserto de placa luminosa de anúncio da Farmácia Quiron, danificada por ocasião de acidente não intencional, conforme parecer da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 11.265.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução na seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15452000582.050 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
3.3.9039.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$-550,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....R\$-550,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.